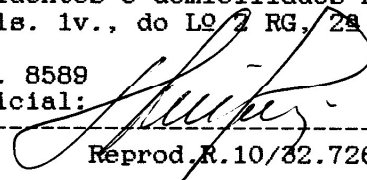
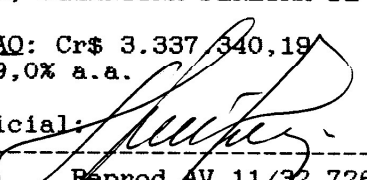
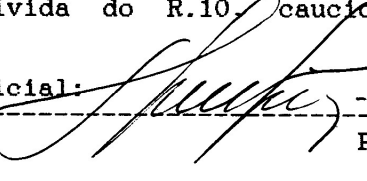




Valide aqui  
este documento

ROGÉRIO FERNANDO PIRES DA SILVA FILHO - REGISTRADOR

Certifico, por solicitação do interessado, que analisei os arquivos deste Serviço Registral, e este livro nº 2 - RG, com Código Nacional de Matrículas - CNM 099937.2.0008650-14, possui o seguinte teor:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |                                         |             |          |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------|-----------------|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL          |             |          |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL             |             |          |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   | <b>PODER JUDICIÁRIO</b>                 |             |          |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — 5ª ZONA |             |          |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   | BEL. ODONE BURTET GHISLENI - OFICIAL    |             |          |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   | COMARCA DE PORTO ALEGRE                 |             |          |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL             |             |          |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   | PORTO ALEGRE                            | 06 de MARÇO | de 19 96 | FICHA 1         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |                                         |             |          | MATRÍCULA 8.650 |
| <p><b>IMÓVEL:</b> O apartamento nº 706, do edifício Spartacus, à rua José do Patrocínio, nº 373, localizado no 6º andar ou 7º pavimento, de centro, ao lado do apartamento nº 704, à direita de quem entra no edifício, com a área construída total de 34,70m², da qual 28,26m² de área exclusiva, correspondendo-lhe nas dependências e coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno a fração ideal equivalente a 0,00387294. O terreno em que se assenta a construção mede 16,28m de frente a rua José do Patrocínio, confinando, por um lado, com imóvel pertencente a Conrado Miranda e outros, na extensão de 65,24m e, pelo fundo, com imóvel de sucessores de Tito Couto, onde tem a largura de 16,33m e, pelo outro lado, com herdeiros de Cypriana Baptista, na extensão de 64,03m.</p> <p><b>QUARTEIRÃO:</b> ruas José do Patrocínio, República, João Alfredo e Travessa do Carmo. <b>BAIRRO:</b> Cidade Baixa.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> DIRCINHA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 286.099.130/15; DELANTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 171.066.210/72 e CARLOS EMIR LIMA DE OLIVEIRA, CPF 400.251.950/34, todos solteiros, maiores, funcionários públicos estaduais, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> R. 9/32.726, às fls. 1v., do Lº 2 RG, 2ª Zona, arquivado neste cartório.</p> <p>Em 12/03/1996 Prot. 8589<br/>Emol.: R\$ 410 O Oficial: </p> <p>AV. 1/8.650, em 06 de março de 1996. Reprod. R. 10/32.726, 2ª Zona</p> <p><b>TÍTULO:</b> HIPOTECA</p> <p><b>CREDOR:</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sede n/Capital, CGC 92.829.100/0001-43.</p> <p><b>DEVEDOR:</b> DIRCINHA PEREIRA DE OLIVEIRA, DELANTINA PEREIRA DE OLIVEIRA e CARLOS EMIR LIMA DE OLIVEIRA.</p> <p><b>VALOR:</b> Cr\$ 2.952.452,53 <b>AVALIACAO:</b> Cr\$ 3.337.340,19</p> <p><b>PRAZO:</b> 300 meses <b>JUROS:</b> 9,0% a.a.</p> <p>Em 12/03/1996 O Oficial: </p> <p>Emol.: R\$ nada</p> <p>AV. 2/8.650, em 06 de março de 1996. Reprod. AV. 11/32.726, 2ª Zona</p> <p><b>TÍTULO:</b> CAUÇÃO</p> <p>Foram os direitos de crédito da dívida do R. 10, caucionados ao B.N.H.</p> <p>Em 12/03/1996 O Oficial: </p> <p>Emol.: R\$ nada</p> <p>AV. 3/8.650, em 06 de março de 1996. Prot. 8589</p> <p><b>TÍTULO:</b> CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO</p> <p>Certifico que foi registrada a Convenção de Condomínio do Edifício "SPARTACUS" sob nº 128 do Lº 3 RA, deste.</p> |                                                                                   |                                         |             |          |                 |

PJ - 436

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XN6WL-THFMP-ZJR69-2K93Z>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

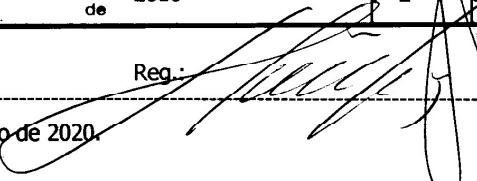
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XN6WL-THFMP-ZJR69-2K93Z>

| FICHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MATRÍCULA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1<br>VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8.650     |
| <p>Em 12/03/1996<br/>Emol.: R\$ 8,10</p> <p>O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> <p>AV.4/8.650, em 28 de maio de 2010.<br/><b>TÍTULO: LIBERAÇÃO CAUÇÃO AV.2</b><br/>Conforme termo de liberação de caução emitido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL aos 25/07/2005, arquivado neste SRI, fica cancelada a caução sob AV.2.<br/>Em 09/06/2010<br/>Emol.: R\$ 19,80 / 0473.03.0900004.05697 (R\$ 0,40)<br/>Proc.eletrônico R\$ 2,60 / 0473.01.1000006.05184 (R\$ 0,20)</p> <p>Reg.: <i>[Assinatura]</i> Prot.78.238</p> <p>AV.5/8.650, em 28 de maio de 2010.<br/><b>TÍTULO: CANCELAMENTO HIPOTECA AV.1</b><br/>Conforme requerimento emitido por INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS aos 09/05/2007, arquivado neste SRI., fica cancelada a hipoteca sob AV.1.<br/>Em 09/06/2010<br/>Emol.: R\$ 39,50 / 0473.04.0900002.02142 (R\$ 0,50)<br/>Proc.eletrônico: R\$ 2,60 / 0473.01.1000006.05185 (R\$ 0,20)</p> <p>Reg.: <i>[Assinatura]</i> Prot.78.238</p> <p>AV.6/8.650, em 28 de maio de 2010.<br/><b>TÍTULO: ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL</b><br/>Conforme requerimento datado de 25 de maio de 2010, acompanhado de prova, arquivado neste SRI, CARLOS EMIR LIMA DE OLIVEIRA casou sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 28/02/1987, com BEATRIZ REGINA SANTOS MACHADO, que passou a assinar <b>BEATRIZ REGINA MACHADO DE OLIVEIRA</b>.<br/>Em 09/06/2010<br/>Emol.: R\$ 43,70 / 0473.04.0900002.02143 (R\$ 0,50)<br/>Proc.eletrônico R\$ 2,60 / 0473.01.1000006.05186 (R\$ 0,20)</p> <p>Reg.: <i>[Assinatura]</i> Prot.78.239</p> <p>R.7/8.650, em 28 de maio de 2010.<br/><b>TÍTULO: COMPRA E VENDA</b><br/><b>TRANSMITENTES:</b> Espólio de DIRCINHA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 286.099.130/15; Espólio de DELANTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 171.066.210/72; CARLOS EMIR LIMA DE OLIVEIRA, CI 1007856667-SSP/RS, CPF 400.251.950/34, com o consentimento de s/m BEATRIZ REGINA MACHADO DE OLIVEIRA, CI 9026719451-SSP/RS, CPF 385.307.400/68; brasileiros, empresários sócios de empresa, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Maringá/PR.<br/><b>ADQUIRENTES:</b> <b>ROQUE BOHN</b>, comerciante, CI 1011207626-SJS/RS, CPF 310.081.430/49, e s/m <b>ELOIVA BOHN</b>, do lar, CI 4024581748-SJS/RS, CPF 787.071.960/91; brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Panambi/RS.<br/><b>TÍTULO DE TRANSMISSÃO:</b> Escritura pública de compra e venda nº 090/18.246, lavrada aos 10/07/2009, Livro 462, fl.125 a 126, 1º Tabelionato de Porto Alegre/RS.<br/><b>VALOR:</b> R\$ 55.000,00 <b>AVALIAÇÃO FISCAL:</b> R\$ 55.000,00<br/>Em 09/06/2010<br/>Emol.: R\$ 275,40 / 0473.07.0900011.01584 (R\$ 6,00)<br/>Proc.eletrônico R\$ 2,60 / 0473.01.1000006.05187 (R\$ 0,20)</p> <p>Reg.: <i>[Assinatura]</i> Prot.78.237</p> <p>AV.8/8.650, em 28 de maio de 2010.<br/><b>TÍTULO: PACTO ANTENUPCIAL</b><br/>O pacto antenupcial de ROQUE BOHN e ELOIVA BOHN foi registrado no Livro 3RA, sob nº 1.322, deste 5º SRI.<br/>Em 09/06/2010</p> <p>Reg.: <i>[Assinatura]</i> Prot.78.240</p> <p>Continua na ficha nº <i>29</i></p> |           |



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XN6WL-THFMP-ZJR69-2K93Z>

| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | FICHA |         | MATRÍCULA |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|---------|-----------|---------|
| PORTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 28    | de MAIO | de 2010   | 2 8.650 |
| <p>Emol.: R\$ 19,80 / 0473.03.0900004.05698 (R\$ 0,40)<br/>Proc.eletrônico R\$ 2,60 / 0473.01.1000006.05188 (R\$ 0,20) Reg.: </p> <p>R.9/8.650. Protocolo nº 119.494, de 21 de agosto de 2020.<br/><b>TÍTULO:</b> COMPRA E VENDA<br/><b>TRANSMITENTES:</b> ROQUE BOHN, comerciante, CI nº 1011207626-SSP/RS, CPF nº 310.081.439-49, e s/m ELOIVA BOHN, do lar, CI nº 4024581748-SSP/RS, CPF nº 787.071.960-91; brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Amor Perfeito, nº 321, quadra 517, lote 25, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Tramandaí/RS.<br/><b>ADQUIRENTES:</b> EVANDRO CARLOS STALTER SCHEUER, servidor público federal, CI nº 2053661241-SSP/RS, CPF nº 910.341.240-72, e RUBIA MARQUES DORNELLES, analista, CI nº 7069352057-SSP/RS, CPF nº 942.670.490-68; ambos brasileiros, solteiros, maiores, conviventes em união estável (escritura pública nº 21171, lavrada aos 10/04/2012, Livro nº 116, fl. 120, 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS), residentes e domiciliados na Rua General Auto, nº 266, apartamento 601, Bairro Centro Histórico, nesta Capital.<br/><b>TÍTULO DE TRANSMISSÃO:</b> Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, nº 1.4444.1326952-6, datado de 13/08/2020.<br/><b>VALOR e AVALIAÇÃO FISCAL:</b> R\$ 165.000,00.<br/>Em 25/08/2020. Provas arquivadas neste SRI.<br/>Emol.: R\$ 786,20 / 0473.00.2000001.02257 = R\$ 49,50<br/>Proc.eletrônico: R\$ 5,00 / 0473.00.2000001.02257 = R\$ 1,40 Reg.: </p> <p>R.10/8.650. Protocolo nº 119.494, de 21 de agosto de 2020.<br/><b>TÍTULO:</b> CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA<br/><b>DEVEDORES/FIDUCIANTES:</b> EVANDRO CARLOS STALTER SCHEUER, CPF nº 910.341.240-72, e RUBIA MARQUES DORNELLES, CPF nº 942.670.490-68.<br/><b>CREDEIRA FIDUCIÁRIA:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF.<br/><b>VALOR DA DÍVIDA:</b> R\$ 125.040,00. <b>PRAZO:</b> 360 parcelas mensais. <b>SISTEMA:</b> SFH.<br/><b>TAXA DE JUROS:</b> Nominal: 4,8411%aa; Efetiva: 4,9500%aa.<br/><b>GARANTIA:</b> O imóvel desta matrícula, cf. artigo 23, Lei 9.514/97.<br/><b>AVALIAÇÃO DA GARANTIA:</b> R\$ 156.300,00, cf. artigo 24, VI, Lei 9.514/97.<br/><b>PRAZO CARÊNCIA P/ EXPEDIÇÃO INTIMAÇÃO:</b> 30 dias, cf. artigo 26, § 2º, Lei 9.514/97.<br/>Em 25/08/2020.<br/>Emol.: R\$ 651,20 / 0473.00.2000001.02258 = R\$ 36,60<br/>Proc.eletrônico: R\$ 5,00 / 0473.00.2000001.02258 = R\$ 1,40 Reg.: </p> <p>AV.11/8.650. Protocolo nº 119.494, de 21 de agosto de 2020.<br/><b>TÍTULO:</b> CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO<br/>Procede-se esta averbação nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei 10.931/04, e do contrato registrado sob nºs 9</p> |  |       |         |           |         |

PJ - 436

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XN6WL-THFMP-ZJR69-2K93Z>

| FICHA | MATRÍCULA |
|-------|-----------|
| 2     | 8.650     |
| VERSO |           |

e 10 desta matrícula, para constar que a credora fiduciária emitiu Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1326952-6, série 0820, aos 13/08/2020, de forma integral e cartular, sobre o valor total e condições gerais da dívida do R.10.

Em 25/08/2020. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: Nihil / 0473.00.2000001.02259 = Isento - Ato único (Lei 10.931/04, artigo 18, § 6º)

Reg.:

AV.12/8.650. Protocolo nº 140.107, de 17 de janeiro de 2025.

**TÍTULO:** CANCELAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.10

Conforme termo de quitação datado de 04/09/2024, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.10 desta matrícula em razão do pagamento da dívida que originou a instituição, no valor de R\$ 125.040,00; o imóvel retorna ao regime normal de propriedade (art. 25 da Lei 9.514/97).

Em 28/01/2025. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 361,20 / 0473.00.2400001.42975 = R\$ 53,70

Proc.eletrônico: R\$ 6,90 / 0473.00.2400001.42975 = R\$ 2,00

Reg.:

AV.13/8.650. Protocolo nº 140.107, de 17 de janeiro de 2025.

**TÍTULO:** CANCELAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO AV.11

Conforme autorização datada de 04/09/2024, fica cancelada a cédula de crédito imobiliário constituída na AV.11.

**OBS.:** Declarou a credora que a cédula não foi objeto de comercialização ou de transferência a terceiros.

Em 28/01/2025. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 52,00 / 0473.00.2400001.42976 = R\$ 4,90

Proc.eletrônico: R\$ 6,90 / 0473.00.2400001.42976 = R\$ 2,00

Reg.:

R.14/8.650. Protocolo nº 140.935, de 18 de março de 2025.

**TÍTULO:** COMPRA E VENDA

**TRANSMITENTES:** EVANDRO CARLOS STALTER SCHEUER, servidor público, CI nº 2053661241-SSP/RS, CPF nº 910.341.240-72, e RUBIA MARQUES DORNELLES, administradora, CI nº 7069352057-SSP/RS, CPF nº 942.670.490-68; ambos brasileiros, solteiros, maiores, conviventes em união estável, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Viamão/RS.

**ADQUIRENTE:** DENIS DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, não convive em união estável, engenheiro, CI nº 9053146041-SJS/RS, CPF nº 824.301.440-34, residente e domiciliado nesta Capital.

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Instrumento particular de compra e venda, mútuo, alienação fiduciária de imóvel em garantia nº 0010499659, datado de 28/02/2025.

**VALOR ATRIBUÍDO e AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$ 268.000,00.

Em 31/03/2025. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 1.240,60 / 0473.00.2400001.49793 = R\$ 76,40

Proc.eletrônico: R\$ 6,90 / 0473.00.2400001.49793 = R\$ 2,10

Reg.:

R.15/8.650. Protocolo nº 140.935, de 18 de março de 2025.

**TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**DEVEDOR FIDUCIANTE:** DENIS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF nº 824.301.440-34, já qualificado.

**CREADOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, sede São Paulo/SP.

**FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do R.14.

Continua na ficha nº 3



Valide aqui  
este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS - 5ª ZONA  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099937.2.0008650-14

FICHA

MATRÍCULA

Porto Alegre, 31 de março de 2025

3

8.650

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 214.400,00. **PRAZO:** 420 meses. **ENQUADRAMENTO:** SFH.

**TAXA DE JUROS:** Nominal 12,0963%a.a., 1,0080%a.m.; efetiva 12,7900%a.a., 1,0658%a.m.

**GARANTIA:** O imóvel desta matrícula. Lei nº 9.514/97.

**AValiação DA GARANTIA:** R\$ 268.000,00. **PRAZO CARÊNCIA P/ EXPEDIÇÃO INTIMAÇÃO:** 30 dias.

Em 31/03/2025. Arquivado neste SRI.

Emol.: R\$ 1.099,50 / 0473.00.2400001.49794 = R\$ 76,40

Proc.eletrônico: R\$ 6,90 / 0473.00.2400001.49794 = R\$ 2,10

Reg.:

AV.16/8.650. Protocolo nº 149484, de 20/07/2026.

**TÍTULO:** TRANSIÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

Conforme artigo 464-A da CNNR, Provimento nº 1/2020 da CGJ/RS, procede-se a esta averbação, de ofício, para noticiar que os próximos atos registraes, lançados a partir da folha nº 3v. serão realizados de forma eletrônica, encerrando-se, assim, a escrituração em formato físico.

Em 21/07/2026. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: Nihil/ 0473.04.2500002.30009 = Isento - AGNR. Reg.:

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XN6WL-THFMP-ZJR69-2K93Z>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 099937.2.0008650-14

| FICHA | MATRÍCULA |
|-------|-----------|
| 03V   | 8.650     |

AV.17/8.650. Protocolo nº 149484, de 20/07/2026.

TÍTULO: SANEAMENTO CADASTRAL

Nos termos do artigo 440-AS, III, "a", do Prov. 149/2023, CNN/CNJ, requerimento datado de 06/07/2026 e Certidão do Cadastro de Imóvel, emitida em 03/07/2026, pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre/RS, fica constando que o imóvel desta matrícula possui inscrição municipal sob nº 2410796, está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) sob identificador 5GGEM0RS, e conforme consulta ao endereço eletrônico oficial dos Correios possui o Código de Endereçamento Postal (CEP) sob nº 90050001.

Em 21/07/2026. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 55,10/ Selo R\$ 5,50/ 0473.04.2500002.30010 | PED R\$ 7,30/ Selo R\$ 2,20/ 0473.01.2500002.49170

Assinado digitalmente por Rodrigo Bordin, Registrador Substituto, em 21/07/2026 08:31:21 | HASH: 7HP4-KJW8-PYCU-ZEXE

AV.18/8.650. Protocolo nº 149484, de 20/07/2026.

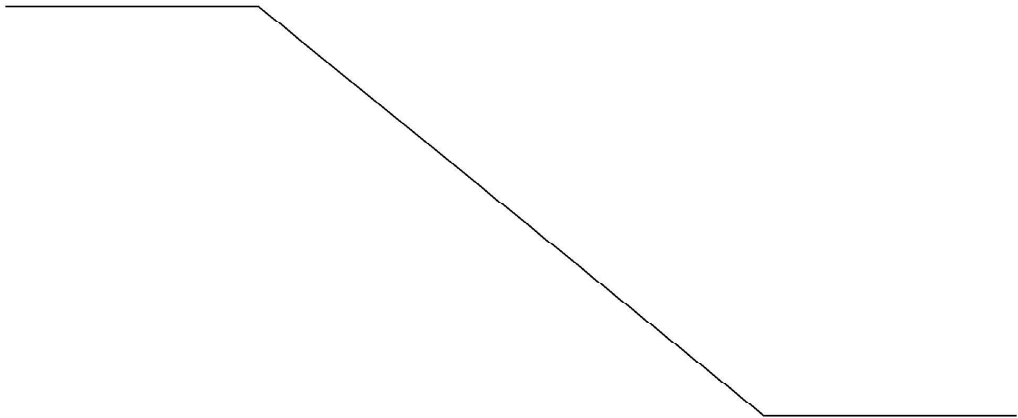
TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Conforme requerimento emitido aos 06/07/2026 pela credora fiduciária do R.15, acompanhado de Guia de ITBI nº 0051.2026.01511.6, em razão do inadimplemento de parcelas contratuais vencidas no período de 28/12/2025 a 28/02/2026, cumpridas as formalidades da Lei 9.514/1997, no protocolo 146.761, **a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo/SP.

VALOR ATRIBUÍDO e AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 268.000,00.

Em 21/07/2026. Provas arquivadas neste SRI.

Emol.: R\$ 656,70/ Selo = R\$ 80,80/ 0473.08.2500002.01383 | PED: R\$ 7,30/ Selo = R\$ 2,20/ 0473.01.2500002.49171 Assinado digitalmente por Rodrigo Bordin, Registrador Substituto, em 21/07/2026 08:31:24 | HASH: KXPL-7VK4-EGZD-FRH9



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XN6WL-THFMP-ZJR69-2K93Z>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Prenotação: Nada consta. Esta certidão é válida por 20 (vinte) dias úteis. Dec. 93.240, de 1986, art. 1º, IV, c/c arts. 426 e 874, IV da CNNR-CGJ/RS.

### CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

Para validação vide QR code na parte superior esquerda.



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
**<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>**  
Chave de autenticidade para consulta  
**099937 53 2026 01301248 86**

**Dou fé. Porto Alegre, 23 de  
julho de 2026 às 10:55:41 Emol.**  
: Buscas em livros e arquivos R\$  
14,00; 01 Certidão R\$ 47,60; 01  
Processamento Eletrônico (por  
ato) R\$ 7,30; Selos R\$ 12,10; ISS  
R\$ 3,62; Total: R\$ 84,62; Selo:  
0473.04.2500002.30391,  
0473.01.2500002.50048 e  
0473.03.2500002.24044  
**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR  
VINTE (20) DIAS ÚTEIS\*\***

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XN6WL-THFMP-ZJR69-2K93Z>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital